



# GAZETA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1388 - Suplementar | Sexta-feira, 19 de Junho de 2026

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Jacques Brunini Moumer  
Prefeito

Vânia Garcia Rosa  
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho  
Secretário Municipal de Governo

Fabrizio Ferreira Cruvinel Veloso  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Secretário Municipal de Relações Institucionais - Interino

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon  
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani  
Contador Geral do Município

Rafael Alvarez Paulino Iacovacci  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Wesley Emerich Bucco  
Controlador Geral do Município

Luiz Antônio Araújo Júnior  
Procurador Geral do Município

Hélida Vilela de Oliveira  
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Everson da Silva Jesus  
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Michelle Almeida Dreher Alves  
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Elisangela Fernandes Bokorni  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

José Afonso Botura Portocarrero  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda  
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra de Souza  
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataide Costa Alres Perdigão  
Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras  
Secretário Municipal de Educação - Interino  
Diretor de Logística da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - Interino

Juliana Chiquito Palhares  
Secretária Municipal de Ordem Pública

Deisi de Cássia Bocalon Maia  
Secretária Municipal de Saúde

Fellipe Pereira Correa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

Nivaldo de Almeida Carvalho Junior  
Secretário Municipal de Trabalho

Alessandro Borges Ferreira  
Secretário Municipal de Defesa Civil

Kelluby de Oliveira Silva  
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Alexandre César Lucas  
Diretor Regulador da Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos  
Delegados do Município de Cuiabá

Felipe Tanahashi Alves  
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

### ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Ato.....	01
Decreto.....	03
Secretarias.....	05
Secretaria Municipal de Economia.....	05
Gabinete.....	05
Procedimento Administrativo.....	05
Processo Administrativo.....	05
Comissão Permanente de Licitações.....	07
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	07
Extrato de Contrato.....	07
Secretaria Municipal de Saúde.....	07
Edital.....	07
Câmara Municipal de Cuiabá.....	09
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	09
Portarias.....	09

### Atos do Prefeito

#### Decreto

#### DECRETO Nº 12.164 DE 19 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

#### DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , da LEI Nº 7441 de 30 de Dezembro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até

o valor de R\$ 200.000,00 ( Duzentos Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
174	34101 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	200.000,00
<b>Total</b>		<b>200.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 19 DE JUNHO DE 2026

**ABILIO BRUNINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:34101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
14	422	0020	2439	IMPLEMENTAR AÇÕES E POLÍTICAS PARA MULHERES	F	335043	015000000750	200.000,00	
TOTAL								200.000,00	

#### ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	



04	122	0014	8007	PAGAMENTO DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, EXCETO	F	339039	015000000750	200.000,00
				AQUELAS DESTINADAS À SAÚDE				
TOTAL								200.000,00

Republica-se por erro material

**DECRETO Nº 12.122 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**ALTERA O DECRETO Nº 10.890 DE 07 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar n 555, de 19 de fevereiro de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 10.890 de 07 de março de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 10.957 de 11 de abril de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.027 de 29 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.053 de 12 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.216 de 16 de agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.313 de 18 de setembro de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.453 de 10 de novembro de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.465 de 12 de novembro de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.726 de 19 de janeiro de 2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.825 de 06 de março de 2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.846 de 16 de março de 2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.873 de 24 de março de 2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.884 de 30 de março de 2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.887 de 31 de março de 2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.942 de 16 de abril de 2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 12.002 de 05 de maio de 2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 12.038 de 14 de maio de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Alterado o Decreto nº 10.890 de 07 de março de 2025, passando a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Comunicação de Cuiabá, a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
<b>I - DIREÇÃO SUPERIOR</b>		
1. Secretário Municipal de Comunicação	GDA-1	1
<b>II – ASSESSORAMENTO SUPERIOR</b>		
2.1 Assessor Executivo	GDA-5	1
2.2 Assessor Especial	GDA-6	2
2.3 Assessor Técnico	GDA-7	9
2.4 Assessor	GDA-8	5
<b>III – ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA</b>		
3.1 Diretor Técnico Administrativo Financeiro	GDA-5	1
3.1.1 Coordenador Técnico Administrativo e Financeiro	GDA-7	1
<b>IV – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA</b>		
4.1 Diretor Técnico de Publicidade e Marketing	GDA-5	1
4.2 Diretor Técnico de Comunicação	GDA-5	1
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>22</b>

**Art. 2º** Fica autorizado a reedição do Decreto nº 10.890 de 07 de março de 2025 de acordo com as alterações realizadas pelo presente decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2026.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 01 de junho de 2026.

**ABILIO BRUNINI**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.160 DE 17 DE JUNHO DE 2026**

**ALTERA O DECRETO Nº 10.898 DE 07 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar n 555, de 19 de fevereiro de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 567 de 09 de julho de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 10.898 de 07 de março de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 10.941 de 01 de abril de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 10.987 de 07 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.001 de 13 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.091 de 30 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.127 de 10 de julho de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.134 de 14 de julho de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.388 de 17 de outubro de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.428 de 24 de outubro de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.487 de 19 de novembro de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.651 de 19 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.709 de 07 de janeiro de 2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.716 de 12 de janeiro de 2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.742 de 29 de janeiro de 2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.800 de 02 de março de 2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.858 de 20 de março de 2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.938 de 14 de abril de 2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 12.035 de 14 de maio de 2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 12.067 de 25 de maio de 2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 12.120 de 01 de junho de 2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 12.140 de 10 de junho de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Decreto nº 10.898 de 07 de março de 2025, passando a estrutura organizacional e níveis hierárquicos orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Cuiabá, a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
<b>I - DIREÇÃO SUPERIOR</b>		
1. Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	GDA-1	1
<b>II – ASSESSORAMENTO SUPERIOR</b>		
1.1 Assessor Especial	GDA-6	3
1.2 Assessor Técnico	GDA-7	1
<b>III – ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA</b>		
1.1 Diretor Técnico Administrativo Financeiro	GDA-5	1
1.1.1.2 Coordenador Técnico Administrativo	GDA-7	1
1.1.1.3 Coordenador Jurídico	GDA-8	1
1.1.1.4 Coordenador Técnico de Patrimonio	GDA-7	1
1.1.1.4 Assessor	GDA-8	5
<b>V – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA</b>		
1.1.1.3.1 Coordenador de Mobilização Sociais	GDA-8	1
1.1.1.3.2 Coordenador de Assistência Social	GDA-8	1
1.1.1.3.2.1 Gerente de Gabinete	GDA-9	1
1.1.1.3 Coordenador de Habitação	GDA-8	1
1.2 Coordenador Técnico de Projetos	GDA-7	1
1.3 Coordenador Técnico de Engenharia Civil	GDA-7	1
1.4 Coordenador Técnico de Geoprocessamento	GDA-7	1
1.5 Coordenador Técnico de Arquitetura	GDA-7	1
1.6 Coordenador Técnico de Engenharia Ambiental	GDA-7	1
1.7 Coordenador Técnico de Projetos Especiais	GDA-7	1
1.8 Coordenador Técnico de Habitação e Regularização Fundiária	GDA-7	1



TOTAL DE CARGOS	28
-----------------	----

Art. 2º Fica autorizado a reedição do Decreto nº 10.898 de 07 de março de 2025 de acordo com as alterações realizadas pelo presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2026.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 17 de junho de 2026.

**ABILIO BRUNINI**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.161 DE 15 DE JUNHO DE 2026**

**ALTERA O DECRETO Nº 10.903 DE 07 DE MARÇO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

- CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n 555, de 19 de fevereiro de 2025;
- CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.903 de 07 de março de 2025;
- CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.990 de 07 de maio de 2025;
- CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.064 de 20 de junho de 2025;
- CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.270 de 05 de setembro de 2025;
- CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.455 de 11 de novembro de 2025;
- CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.654 de 30 de dezembro de 2025;
- CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.715 de 12 de janeiro de 2026;
- CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.776 de 11 de fevereiro de 2026;
- CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.785 de 24 de fevereiro de 2026;
- CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.806 de 03 de março de 2026;
- CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.813 de 04 de março de 2026;
- CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.822 de 06 de março de 2026;
- CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.940 de 14 de abril de 2026;
- CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.951 de 17 de abril de 2026;
- CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.061 de 25 de maio de 2026;
- CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.146 de 15 de junho de 2026.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 10.903 de 07 de março de 2023, passando a estrutura organizacional e níveis orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal da Mulher de Cuiabá, são constantes no anexo único deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
<b>I - DIREÇÃO SUPERIOR</b>		
1. Secretário Municipal da Mulher	GDA-1	1
<b>III – ACESSORAMENTO SUPERIOR</b>		
1.1 Assessor Executivo da Mulher	GDA-5	1
1.2 Assessor Especial	GDA-6	1
1.3 Assessor Técnico da Mulher	GDA-7	3
1.4 Assessor da Mulher	GDA-8	1
<b>IV – ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA</b>		
1.1.1 Diretor Técnico Administrativo Financeiro	GDA-5	1
1.1.1.1 Coordenador Técnico de Convênios, Projetos, Contratos e Orçamentos da Mulher	GDA-7	1
<b>V – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA</b>		
1.2 Diretor Empreendedorismo e Empregabilidade para a Mulher	GDA-6	1
1.3 Diretor de Políticas Públicas para a Mulher	GDA-6	1
1.2.1 Coordenador Técnico de Projetos Sociais	GDA-7	1
1.2.2 Coordenador Técnico de Políticas da Saúde das Mulheres	GDA-7	1
2.0 Coordenador Técnico de Atendimento Psicossocial	GDA-7	1
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>14</b>

Art. 2º Fica autorizado a reedição do Decreto nº 10.903 de 07 de março de 2025 de acordo com as alterações realizadas pelo presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2026.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 17 de maio de 2026.

**ABILIO BRUNINI**  
Prefeito Municipal

**Ato**

**ATO GP Nº 1069/2026**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR, MARIA THEREZA BONFIM ENS**, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Técnico de Educação de Meio Ambiente e Causa Animal, Simbologia GDA-5, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Planejamento Urbano, a partir de 22/06/2026.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRE-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 2026.

**ABILIO BRUNINI**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 1068/2026**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR, MARIA THEREZA BONFIM ENS**, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Bem-Estar Animal, Simbologia GDA-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Planejamento Urbano, a partir de 22/06/2026.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRE-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 2026.

**ABILIO BRUNINI**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 1066/2026**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR, ROSELY NONATO DA SILVA**, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Executivo, Simbologia GDA-5, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 19/06/2026.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRE-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 2026.

**ABILIO BRUNINI**  
Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 1067/2026**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR, ROSELY NONATO DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto Sistêmico de Trabalho, Simbologia GDA-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Agricultura, a partir de 19/06/2026.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRE-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 2026.

**ABILIO BRUNINI**  
Prefeito Municipal

**Republica-se por erro material**

**ATO GP Nº 924/2026**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, dos cargos comissionados de Gestão, Direção e Assessoramento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, a partir de



01/06/2026.

NOME	CARGO	GDA
MARINETE DE BONFIM	Gerente de CCI João Guerreiro	GDA-9
SUELLY EUFRASIA DA SILVA	Gerente de CRAS Nova Esperança	GDA-9

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2026.

**ABILIO BRUNINI**

Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 1065/2026**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR, LAURA MORAES RODRIGUES**, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Financeiro, Simbologia GDA-8, na Secretaria Municipal de Economia, a partir de 18/06/2026.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 18 de junho de 2026.

**ABILIO BRUNINI**

Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 1062/2026**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR, SEBASTIANA ELKE FERREIRA**, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Obras e Infraestrutura Rural, Simbologia GDA-8, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, a partir de 18/06/2026.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 18 de junho de 2026.

**ABILIO BRUNINI**

Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 1060/2026**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR, DANIELLE SENA VIDIGAL**, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor da Mulher, Simbologia GDA-8, na Secretaria Municipal da Mulher, a partir de 18/06/2026.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de junho de 2026.

**ABILIO BRUNINI**

Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 1059/2026**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA**, matrícula 4927471, para responder pelo cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente de Gestão de Frequência, Simbologia GDA-9, na Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da titular, **ISAELY BOTELHO RODRIGUES**, no período de 01/06/2026 a 17/08/2026, durante o gozo de licença.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de junho de 2026.

**ABILIO BRUNINI**

Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 1058/2026**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, o ATO GP Nº 202/2026, referente a **NOMEAR, RILTON CASSIO DE ALMEIDA**,

para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente de Gestão de Frequência, Simbologia GDA-9, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/02/2026, publicado na Gazeta Municipal Nº 1294 de 30 de janeiro de 2026.

**Onde se lê: 02/02/2026 a 31/07/2026**

**Leia-se: 02/02/2026 a 01/06/2026**

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de junho de 2026.

**ABILIO BRUNINI**

Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 1053/2026**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, MAGDA ROSSI RIBEIRO**, matrícula 4933967, para responder pelo cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Pregoeiro, Simbologia GDA-5, na Secretaria Municipal de Economia, durante o impedimento da titular, **NATASHA DE ALMEIDA ANDREO PEREIRA**, no período de 15/06/2026 a 13/08/2026, durante o gozo de férias.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de junho de 2026.

**ABILIO BRUNINI**

Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 1045/2026**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, o ATO GP Nº 993/2026, **NOMEAR, VITELMAR DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Especial, Simbologia GDA-6, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 08/06/2026, publicado na Gazeta Municipal Nº 1380 de 9 de junho de 2026.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de junho de 2026.

**ABILIO BRUNINI**

Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 1046/2026**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, o ATO GP Nº 830/2026, **NOMEAR, VIRGINIA FELIPA DA CONCEICAO MORAES**, para exercer o cargo em comissão de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Simbologia GDA-7, na Controladoria Geral do Município, a partir de 15/05/2026, publicado na Gazeta Municipal Nº 1363 de 15 de maio de 2026.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de junho de 2026.

**ABILIO BRUNINI**

Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 1047/2026**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR, VIRGINIA FELIPA DA CONCEICAO MORAES**, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Especial, Simbologia GDA-6, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 08/06/2026.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de junho de 2026.

**ABILIO BRUNINI**

Prefeito Municipal



**ATO GP Nº 1048/2026**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR, VITELMAR DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Simbologia GDA-7, na Controladoria Geral do Município, a partir de 08/06/2026.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de junho de 2026.

**ABILIO BRUNINI**

Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 1049/2026**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR, ADRIANA QUEIROZ DE CAMPOS**, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor de Vigilância em Saúde, Simbologia GDA-6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12/06/2026.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de junho de 2026.

**ABILIO BRUNINI**

Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 1055/2026**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR, SILVIA CRISTINA SANTELLI PROVENZANO**, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor, Simbologia GDA-9, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 16/06/2026.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de junho de 2026.

**ABILIO BRUNINI**

Prefeito Municipal

**ATO GP Nº 1054/2026**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR, VALERIA CRISTINA ASSIS DOS SANTOS**, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assistente, Simbologia GDA-9, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 16/06/2026.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de junho de 2026.

**ABILIO BRUNINI**

Prefeito Municipal

**Republica-se por erro material**

**ATO GP Nº 936/2026**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, para exercer os cargos comissionados de Gestão, Direção e Assessoramento na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01/06/2026.

NOME	CARGO	GDA
JULIANO BATISTA ARAUJO COUTINHO	Assessor	GDA-8
DEJAIR BENEDITO DE OLIVEIRA JUNIOR	Assessor	GDA-8
DANIEL MATTOSALEM MACEDO	Assistente	GDA-9
VALERIA CRISTINA ASSIS DOS SANTOS	Assistente	GDA-9
ARIADNA AUXILIADORA CARDOZO DE JESUS	Assistente	GDA-9

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de maio de 2026.

**ABILIO BRUNINI**

Prefeito Municipal

**Republica-se por erro material**

**ATO GP Nº 924/2026**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, dos cargos comissionados de Gestão, Direção e Assessoramento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, a partir de 01/06/2026.

NOME	CARGO	GDA
MARINETE DE BONFIM	Gerente de CCI João Guerreiro	GDA-9
SUELLY EUFRASIA DA SILVA	Gerente de CRAS Nova Esperança	GDA-9

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 28 de maio de 2026.

**ABILIO BRUNINI**

Prefeito Municipal

**Secretarias**

**Secretaria Municipal de Economia**

**Gabinete**

**Procedimento Administrativo**

**Processo Administrativo**

**SESSÃO DE OFERTA PÚBLICA EDITAL Nº 001/2026**

**Resultado Final**

O Sr Ricardo Benedito Duniz Carvalho, Presidente da Sessão de Oferta Pública 001/2026 vem por meio deste tornar público a homologação do resultado final da oferta pública de recursos do Município de Cuiabá – Edital de Oferta Pública nº 001/2026 - em ordem decrescente dos lances ofertados na sessão ocorrida no dia 16 de junho de 2026 com início às 10:00 horas e término às 12:00 horas, nos termos da Lei n. 7.394/2025 e Decreto n. 12.099/2026.

**1. DO RESULTADO FINAL**

Segue abaixo a lista do resultado final da sessão de oferta pública referente aos credores relacionados no Anexo II do Edital nº 001/2026:

#	Nome/Razão Social	Desconto (%)	Faixa	Valor Original (R\$)	Status
1º	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO LTDA	52	3	7.989,00	Classificado
2º	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	52	3	1.440,00	Classificado
3º	RADELGO LOCAÇÃO DE SOM TENDAS E PALCOS LTDA	51	3	18.441,54	Classificado
4º	DISTRIBUIDORA ESTRELA GUIA	11	1	268,80	Classificado
5º	CARRIÓN & CARRACEDO LTDA	10	1	17.000,00	Classificado
6º	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	10	1	18.748,28	Classificado
7º	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10	1	10.711,20	Classificado
8º	HARTE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA ME	10	1	11.036,00	Classificado
9º	ENGETEC MEDICAL SA	10	1	7.580,00	Classificado
10º	NABELLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	10	1	7.024,00	Classificado
11º	FINOPLAC ETIQUETAS PATRIMONIAIS LTDA	10	1	7.200,00	Classificado
-	MD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS	0	0	5.718,90	Sem Interesse
-	UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0	0	23.725,00	Sem Interesse
-	ATRIUM - CENTRO DE CARDIOLOGIA INVASIVA E TERAPEUTICA CARDIOVASCULAR DE MATO GROSSO LTDA	-	-	290,99	Sem Interesse
-	RZB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI	-	-	295,47	Sem Interesse
-	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	-	-	300,00	Sem Interesse
-	DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA	-	-	345,02	Sem Interesse



-	CITOPARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	-	-	390,15	Sem Interesse
-	VIVA SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EIRELI	-	-	470,35	Sem Interesse
-	GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	-	-	637,20	Sem Interesse
-	AGILIZA INDUSTRIA COMERCIO GRAFICA E EDITORA EIRELI	-	-	711,83	Sem Interesse
-	GRAFFITE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI	-	-	1.040,00	Sem Interesse
-	JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO	-	-	1.097,77	Sem Interesse
-	GNC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA A MEDICINA DO TRABALHO LTDA	-	-	1.100,00	Sem Interesse
-	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - MT	-	-	1.107,00	Sem Interesse
-	ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - QAS QUEIROZ ATACADO E SERVIÇOS	-	-	1.231,13	Sem Interesse
-	V. A. DE LIMA COMERCIO ME	-	-	1.298,00	Sem Interesse
-	ECAD - ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACÃO E DISTRIBUIÇÃO	-	-	1.387,02	Sem Interesse
-	SAFRAMED HOSPITALAR LTDA	-	-	1.481,88	Sem Interesse
-	ABENIL CEZARIO PINTO 37862553187	-	-	1.500,00	Sem Interesse
-	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	-	-	1.680,00	Sem Interesse
-	EXTINCENTER COMERCIO E RECARGA DE EXTINTORES EIRELI - ME	-	-	1.785,00	Sem Interesse
-	NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	-	-	2.104,35	Sem Interesse
-	LICITATRADE SERVIÇO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	-	-	2.160,00	Sem Interesse
-	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISA LTDA	-	-	2.275,00	Sem Interesse
-	IDEAL SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA	-	-	2.320,05	Sem Interesse
-	ULTRAMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	-	-	2.440,80	Sem Interesse
-	LAURA PETRICIA ANDRADE DE CASTRO	-	-	2.500,00	Sem Interesse
-	WFA ESCOLAS DE IDIOMAS LTDA	-	-	2.500,00	Sem Interesse
-	WAVE PRODUTOS MEDICOS LTDA	-	-	2.900,00	Sem Interesse
-	JORNAL A GAZETA LTDA	-	-	2.916,67	Sem Interesse
-	B. DA P.C. FARIAS - ME	-	-	2.933,66	Sem Interesse
-	FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA ME	-	-	2.969,60	Sem Interesse
-	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	-	-	3.000,00	Sem Interesse
-	SANTOS E GIULIANI LTDA	-	-	3.146,00	Sem Interesse
-	DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	-	-	3.360,00	Sem Interesse
-	POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI	-	-	3.420,50	Sem Interesse
-	L. E. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	-	-	3.434,40	Sem Interesse
-	VITÓRIA IMOBILIÁRIA LTDA	-	-	3.500,00	Sem Interesse
-	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	-	-	3.530,89	Sem Interesse
-	USICAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAL LTDA	-	-	3.670,00	Sem Interesse
-	SALVI LOPES E CIA LTDA ME	-	-	3.732,00	Sem Interesse
-	PRIMECAR LAVA JATO E ESTÉTICA AUTOMOTIVA	-	-	3.755,00	Sem Interesse
-	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA	-	-	3.934,61	Sem Interesse
-	TRANS JET CAR	-	-	3.990,00	Sem Interesse
-	GERALL LOCADORA	-	-	4.000,00	Sem Interesse
-	SAN COPIA IMPRESSAO DIGITAL	-	-	4.000,00	Sem Interesse
-	POWERTEC TECNOLOGIA COMERCIO DE AUDIO E VIDEO E SERVIÇOS LTDA - ME	-	-	4.022,18	Sem Interesse
-	LNVI CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA - ME	-	-	4.337,00	Sem Interesse
-	CASEX IND DE PLASTICOS E PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA	-	-	4.480,00	Sem Interesse
-	UGOLINI CAMPOS EIRELLI	-	-	4.485,90	Sem Interesse
-	A B NETO SERVIÇOS E COMERCIO	-	-	4.624,26	Sem Interesse
-	ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA - EPP	-	-	4.989,98	Sem Interesse
-	P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	-	-	5.007,52	Sem Interesse
-	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	-	-	5.070,00	Sem Interesse
-	FREELAB SERVIÇOS DE MANUJ. INST. E CERT. ÁREA LIMP	-	-	5.130,00	Sem Interesse

-	THP MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	-	-	5.324,75	Sem Interesse
-	METTA 2000 SONORIZAÇÃO EVENTOS(J. A. S. P. E. SREVIÇOS)	-	-	5.383,66	Sem Interesse
-	GESTAO EMPRESARIAL PLANETA AZUL EIRELI	-	-	5.400,00	Sem Interesse
-	ELO COMERCIAL LTDA	-	-	5.401,38	Sem Interesse
-	DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIRELI	-	-	5.804,10	Sem Interesse
-	LAVORO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO EM MÃO DE OBRA LTDA	-	-	5.892,75	Sem Interesse
-	INFORTOUCH AGENCIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	-	-	6.089,50	Sem Interesse
-	FUTURA GRÁFICA E EDITORA DE SÃO CARLOS LTDA-ME	-	-	6.394,80	Sem Interesse
-	VIA VAREJO S/A	-	-	6.561,45	Sem Interesse
-	CENTRO DE LITOTRIPSIA E DOENÇAS DA PRÓSTATA DE CUIABÁ LTDA	-	-	6.639,20	Sem Interesse
-	ENPA ENGENHARIA E PARCERIA EIRELLI	-	-	6.649,41	Sem Interesse
-	FERLIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	-	-	6.806,12	Sem Interesse
-	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	-	-	7.044,90	Sem Interesse
-	IZMED DISTRIBUIDORA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	-	-	7.132,50	Sem Interesse
-	DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO - ME	-	-	7.213,07	Sem Interesse
-	ELETRO FIOS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	-	-	7.314,96	Sem Interesse
-	BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-	-	7.379,05	Sem Interesse
-	CEPALAB LABORATORIOS S.A	-	-	7.507,84	Sem Interesse
-	TELETRON - TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME	-	-	7.583,89	Sem Interesse
-	MAGALHÃES DE MELO E CIA LTDA	-	-	7.800,00	Sem Interesse
-	DENTAL MIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	-	-	8.032,00	Sem Interesse
-	KALCE COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI	-	-	8.091,72	Sem Interesse
-	POLO AR CONDICIONADO SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP	-	-	8.162,32	Sem Interesse
-	LUMINAL PRODUTOS MEDICOS - EIRELI	-	-	8.356,58	Sem Interesse
-	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	-	-	8.535,33	Sem Interesse
-	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI - EPP	-	-	8.737,40	Sem Interesse
-	MARCOS P. XAVIER EIRELI	-	-	8.793,62	Sem Interesse
-	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS COOPSERV'S	-	-	8.794,85	Sem Interesse
-	COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DE AGRICULTORES - COOPEVEG	-	-	8.805,55	Sem Interesse
-	QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME	-	-	9.363,88	Sem Interesse
-	BOM CLIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	-	-	9.403,48	Sem Interesse
-	SANTOS FREIOS COMERCIO E SERVIÇOS PARA VEICULOS	-	-	10.000,00	Sem Interesse
-	ROSA DA SILVA MONTEIRO	-	-	10.092,97	Sem Interesse
-	GEOPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSA ASFALTICA LTDA	-	-	11.976,00	Sem Interesse
-	NEWLOC MAQUINAS LTDA	-	-	12.220,00	Sem Interesse
-	JJ OLIVEIRA CAMPOS - EIRELI	-	-	12.540,80	Sem Interesse
-	DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	-	-	12.550,00	Sem Interesse
-	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	-	-	12.636,00	Sem Interesse
-	DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	-	-	12.876,48	Sem Interesse
-	CLARO S/A	-	-	12.947,79	Sem Interesse
-	A E G SERVIÇOS MEDICOS LTDA	-	-	13.560,00	Sem Interesse
-	ANAINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA	-	-	13.900,00	Sem Interesse
-	MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	-	-	14.230,60	Sem Interesse
-	DAZ MEDIC DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA	-	-	14.891,09	Sem Interesse
-	MULTITEC ELEVADORES LTDA	-	-	14.898,97	Sem Interesse
-	ARP PEÇAS E SERVIÇOS	-	-	15.056,73	Sem Interesse
-	CONTAUD CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA	-	-	15.500,00	Sem Interesse
-	EXCELENCIA VIDROS COMERCIO DE VIDROS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	-	-	15.805,00	Sem Interesse



-	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	-	-	15.912,13	Sem Interesse
-	FLORES E FOLHAS SERVIÇOS DE DECORAÇÕES EIRELI	-	-	16.549,00	Sem Interesse
-	JBS SERVICOS MEDICOS EIRELI	-	-	17.706,74	Sem Interesse
-	RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	-	-	18.177,00	Sem Interesse
-	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	-	-	18.625,00	Sem Interesse
-	M.S. DIAGNOSTICA LTDA	-	-	19.560,00	Sem Interesse
-	JOTAR SERVIÇOS DE PINTURA E SOLUÇÕES LTDA	-	-	19.600,00	Sem Interesse
-	PERON TUR VIAGENS E TURISMO LTDA	-	-	19.718,25	Sem Interesse
-	EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA ME	-	-	20.000,00	Sem Interesse
-	COMERCIAL LUAR LTDA	-	-	20.060,25	Sem Interesse
-	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI EPP	-	-	20.140,00	Sem Interesse
-	H.G.C. TAVEIRA COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP	-	-	20.163,00	Sem Interesse
-	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	-	-	20.577,86	Sem Interesse
-	OBRA KOLPING DE MATO GROSSO	-	-	20.580,00	Sem Interesse
-	OI S.A.	-	-	20.628,40	Sem Interesse
-	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME	-	-	22.176,28	Sem Interesse
-	SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	-	-	22.585,34	Sem Interesse
-	GO VENDAS ELETRÔNICAS	-	-	22.901,64	Sem Interesse
-	BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA	-	-	23.300,30	Sem Interesse
-	AHARADS SISTEMAS S.A	-	-	23.370,00	Sem Interesse
-	CLARO COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP	-	-	23.996,10	Sem Interesse
-	JP COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	25.000,00	Sem Interesse

## 2. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

A partir da data de publicação deste resultado no Diário Oficial do Município, os credores classificados terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos para abrir processo administrativo com o intuito de assinar o Termo de Novação de Dívida.

O processo administrativo deverá ser aberto no Portal do Contribuinte (<https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br>). Para abrir o processo, siga os passos abaixo: (1) faça login com seu usuário e senha; (2) clique em "Carta de Serviços"; (3) em "Grupo de Serviço", selecione "TESOURO MUNICIPAL"; (4) escolha a opção "TESOURO MUNICIPAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO SOBRE OFERTA PÚBLICA DE RECURSOS PREVISTO NA LEI 7.394/25 E DECRETO 12.099/26"; (5) preencha os campos obrigatórios; (6) no campo "REQUISICÃO", descreva a intenção de abertura de processo administrativo para celebração do Termo de Novação de Dívida.

Caso haja documentação pendente da fase de cadastramento, o credor classificado deverá anexá-la a este processo administrativo. Para verificar eventuais pendências, o credor pode consultar notificações no e-mail e whatsapp cadastrados.

A não abertura do processo administrativo ou a não assinatura do Termo de Novação de Dívida por parte do credor classificado implica a perda da classificação obtida na oferta pública.

Não havendo pendências, o Município deverá assinar o Termo de Novação em até 15 (quinze) dias úteis, contados do protocolo do processo administrativo pelo credor ou da regularização da última pendência identificada.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos por meio:

e-mail: [ofertapublica@cuiaba.mt.gov.br](mailto:ofertapublica@cuiaba.mt.gov.br)

Whatsapp: (65) 99217-6175

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2026.

**RICARDO BENEDITO DUNIZ CARVALHO**

Presidente da Comissão de Oferta Pública – Portaria SMEconomia n. 700/2026

Edital de Oferta Pública nº 001/2026

**Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos**

**Coordenadoria de Contratos e Aditivos**

**Extrato de Contrato**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 060/2026/PMC**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 30/2025/PMC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2025/PMC.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 010859/2026.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO, REPRESENTADA POR HÉLIDA VILELA DE OLIVEIRA.

**CONTRATADA:** ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA - EIRELI, CNPJ N.º 12.248.430/0001-06, REPRESENTADA POR MARCIO GREIKE DA SILVA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA PREFEITURA DE CUIABÁ.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.236,20 (QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA ASSINATURA DO CONTRATO.

**FONTE DE RECURSOS:**

MATERIAL DE CONSUMO		
ÓRGÃO	NATUREZA DA DESPESA	
11	3.3.90.30	
UNIDADE	FONTE	
101, 601, 602, 605, 606, 607	1500	RECURSOS ORDINÁRIOS
	1660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
	1661	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	1669	OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA/AÇÃO		
2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2010, 2013, 2015, 2066, 2070, 2076, 2077, 2078, 2079, 2081, 2082,		
2087, 2088, 2093, 2094, 2412, 2440, 2458, 2459, 2460, 2461		

**NORMAS REGENTES:** O PRESENTE INSTRUMENTO ESTÁ VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 130703/2025, AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025 E À PROPOSTA APRESENTADA, REGENDO-SE PELA LEI N.º 14.133/2021 E PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 9.650/2023.

## EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2026/PMC

**SIGED N.º 073026/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR RAFA BARROS E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA "ARRAIÁ DO NHÔ DITO", A SER REALIZADO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2026, NA ESTÂNCIA RONCO D'ÁGUA, KM 26, RODOVIA EMANUEL PINHEIRO, EM CUIABÁ-MT.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SECRETÁRIOS REGINALDO ALVES TEIXEIRA E EVERSON DA SILVA JESUS.

**CONTRATADO:** RB MUSIC E ARTE LTDA, CNPJ: 14.458.035/0001-83.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O INSTRUMENTO CONTRATUAL SERÁ SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A LAVRATURA DO PRESENTE TERMO DECORRE DA REALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 073026/2026, À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE PELO ART. 74, II, DA LEI N.º 14.133/2021 E PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 9.650/2023.

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Edital**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 003/2025/SMS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2026**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar n.º 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal n.º 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.



**Considerando** a realização do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ**, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá-MT, ano V, nº 1167, suplementar de 28 de Julho de 2025, Página 03 à 07 e retificação nº 001/2025, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá-MT, ano V, nº 1170, suplementar de 31 de Julho de 2025, Página 03 à 04.

**Considerando** o resultado final do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ** homologado por meio do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO publicado na Gazeta Municipal nº 1182, Ano V em 18 de Agosto de 2025.

**Considerando** o item 3.2 do **EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ Nº 003/2025/SMS**, onde o regime jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato de Prestação de Serviço para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias pertinentes realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** para apresentação de documentos ou envio dos documentos, conforme Art. 2º, para a função discriminada abaixo do quadro de Cadastro de Reservas, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ**, localizada na Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I, CEP nº 78043-268, o candidato abaixo relacionado:

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	LISTA
5	<b>DIEGO NASCIMENTO SOARES LEAL</b>	***.***.261-61	Ampla concorrência

**Art. 2º** - O candidato convocado acima deverá submeter, através do Protocolo Virtual – SIGED da Secretaria Municipal de Saúde, ou mediante comparecimento na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **22 de Junho de 2026**, os documentos listados abaixo:

- I. Documento de identificação pessoal (RG, CNH) e CPF;
- II. Título Eleitoral;
- III. Cópia do PIS ou PASEP;
- IV. Foto 3x4 atualizada;
- V. Carteira de Identidade profissional (CAU-MT, CREA -MT) e certidão de regularidade com o respectivo Conselho;
- VI. Certificado de reservista (candidatos do gênero masculino);
- VII. Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) **EXCLUSIVAMENTE no BANCO DO BRASIL**;
- VIII. CTPS (física ou digital) pg. 1 à 14;
- IX. Comprovante de residência atualizado dos últimos 30 (trinta) dias;
- X. Cópia da carteira de vacinação atualizada; Cópia do cartão de vacina e cópia da carteira de vacina do Gov (Meu SUS digital) (vacinas atualizadas: Hepatite - 3 doses, Tríplex viral, Dt - 3 doses, Febre amarela - 1 dose, Influenza - dose anual, COVID – 02 doses.);
- XI. Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º do Poder Judiciário de Mato Grosso, disponível no link: <https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/criar-pedido-certidao>;
- XII. Certidão Negativa Cível e Criminal de 2º do Poder Judiciário de Mato Grosso, disponível no link: <https://sec.tjmt.jus.br/segundo-grau/pessoa-fisica/certidao-negativa>;
- XIII. Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal, disponíveis no link: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;
- XIV. Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, disponível no link: <https://servicos.tce.mt.gov.br/certidao/emissao>;
- XV. Certidão de Vínculo Empregatício Estadual, disponível no link: <https://servicos.seplag.mt.gov.br/portalservidor/publico/certidoes>;
- XVI. Certidão de Vínculo Empregatício Municipal, disponível na aba "Certidão de Vínculo Funcional, através do link: <http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br/portaltransparencia/transparencia/#/servicos>;
- XVII. Certidão de Negativa do Conselho Nacional de Justiça, disponível no link: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);
- XVIII. Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, disponível no link: <https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/crimes-eleitorais>;
- XIX. Certidão Negativa de Quitação Eleitoral, disponível no link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- XX. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme exigido pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). O ASO deve ser acompanhado dos seguintes exames obrigatórios, específicos para profissionais da área:
  - Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista com RQE);
  - Exame clínico ocupacional (ASO);
  - Hemograma completo em jejum;
  - Glicemia em jejum;
  - Reação sorológica para Lues (V.D.R.L.);

- Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra (emitido por médico com RQE);
- Exame de urina tipo I (E.A.S);
- Eletroencefalograma (E.E.G);
- Eletrocardiograma (E.C.G) com laudo emitido por médico cardiologista;
- Teste palográfico (avaliação psicológica).

XXI. Declaração de Relação de Parentesco, datada e assinada;

XXII. Declaração de Bens e Valores ou IRRF;

XXIII. Declaração para investidura em cargo público, datada e assinada;

XXIV. Declaração de não ter sofrido penalidades no âmbito do município de Cuiabá, datada e assinada;

XXV. Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada ou incompatível com o exercício de sua função, datada e assinada, datada e assinada;

XXVI. Diploma de Graduação na área de atuação (frente e verso) ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar, desde que emitido há no máximo 12 meses.

**Parágrafo único.** Os convocados terão o prazo de **15 (quinze) dias, a contar da data da expressa no Art. 2º**, para estarem apresentando presencialmente ou inserindo a documentação necessária requisitada dentro do **Protocolo Virtual SIGED**, através do link direto : [https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/servico\\_resumido.aspx?cod\\_assunto\\_documento\\_tipo=487](https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/servico_resumido.aspx?cod_assunto_documento_tipo=487) ou comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas. Ultrapassado este prazo, aqueles que não realizarem a inserção ou apresentação dos documentos serão automaticamente eliminados do certame, podendo a Administração Pública chamar os candidatos subsequentes, conforme necessidade para a prestação do serviço público.

**Art. 3º** - Todos os documentos, assim como o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e respectivos exames, são de inteira responsabilidade do convocado.

**Art. 4º** - O (a) candidato (a) deverá apresentar-se na unidade designada pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá para início das atividades no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Ultrapassado esse prazo, o não início das atividades implicará eliminação automática do certame, podendo a Administração Pública convocar candidatos subsequentes, conforme a necessidade da prestação do serviço público.

**Art. 5º** - Caso haja dúvidas, os convocados neste edital poderão entrar em contato pelo número de telefone 65 99201-9514.

**Art. 6º** - A Administração Pública somente procederá à celebração do contrato temporário com os convocados que inserirem ou apresentarem, todos os documentos exigidos, sem pendências, dentro do prazo fixado em parágrafo único.

**Art. 7º** - Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.**

**Cuiabá/MT, 18 de Junho de 2026.**

**DEISI DE CASSIA BOCALON MAIA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

**Nº 001/2026/SMS.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026**

A **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a realização do Processo de Seleção Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá-MT, Ano V, nº 1304, suplementar, de 13 de fevereiro de 2026, páginas 26 a 29;

**CONSIDERANDO** o Resultado Final do Processo de Seleção Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, homologado por meio do Edital de Homologação do Resultado Final nº 001/2026, publicado na Gazeta Municipal nº 1312, Ano V, em 02 de março de 2026;

**CONSIDERANDO** o item 3.2 do Edital de Processo de Seleção Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá nº 001/2026/SMS, onde o regime jurídico para as funções de que trata este edital será de Contrato de Prestação de Serviço para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias pertinentes realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

**RESOLVE:**

**Art.1º - CONVOCAR** para apresentação ou envio de documentos, conforme Art. 2, para a função discriminada abaixo do quadro de cadastro de reservas, na Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos abaixo relacionados:



**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – APS (40h)**

CLAS.	CANDIDATO
34	MATHWS RODRIGUES DA SILVA
35	IGOR BARROS SALDANHA DE MORAES
36	ISABELLE BRUNO OUREM
37	ANA SUNAMITA PEREIRA MARQUES
38	CAROLINA NAVILLE DE FARIAS

**Art. 2º** - Os candidatos convocados acima deverão submeter, através do Protocolo Virtual – SIGED da Secretaria Municipal de Saúde, ou mediante comparecimento na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de junho de 2026, os documentos listados abaixo:

- I. Documento de identificação pessoal (RG, CNH) e CPF;
- II. Título Eleitoral;
- III. Cópia do PIS ou PASEP;
- IV. Foto 3x4 atualizada;
- V. Carteira de Identidade profissional (CRM-MT) e certidão de regularidade com o respectivo Conselho;
- VI. Certificado de reservista (candidatos do gênero masculino);
- VII. Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) EXCLUSIVAMENTE no BANCO DO BRASIL;
- VIII. CTPS (física ou digital) pg. 1 à 14;
- IX. Comprovante de residência atualizado dos últimos 30 (trinta) dias;
- X. Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º do Poder Judiciário de Mato Grosso, disponível no link: <https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/criar-pedido-certidao>;
- XI. Certidão Negativa Cível e Criminal de 2º do Poder Judiciário de Mato Grosso, disponível no link: <https://sec.tjmt.jus.br/segundo-grau/pessoa-fisica/certidao-negativa>;
- XII. Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal, disponíveis no link: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;
- XIII. Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, disponível no link: <https://servicos.tce.mt.gov.br/certidao/emissao>;
- XIV. Certidão de Vínculo Empregatício Estadual, disponível no link: <https://servicos.seplag.mt.gov.br/portalservidor/publico/certidoes>;
- XV. Certidão de Vínculo Empregatício Municipal, disponível no link: <http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br/portaltransparencia/transparencia/#/servicos>;
- XVI. Certidão de Negativa do Conselho Nacional de Justiça, disponível no link: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);
- XVII. Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, disponível no link: <https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/crimes-eleitorais>;
- XVIII. Certidão Negativa de Quitação Eleitoral, disponível no link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- XIX. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme exigido pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). O ASO deve ser acompanhado dos seguintes exames obrigatórios, específicos para profissionais da área de atuação MÉDICA:
  - Avaliação oftalmológica (acuidade visual);
  - Avaliação psiquiátrica (atestado de saúde mental emitido por médico com RQE);
  - Avaliação psicológica (teste palográfico);
  - Exame clínico ocupacional – ASO;
  - Eletrocardiograma (ECG) com laudo emitido por médico cardiologista;
  - Hemograma completo e glicemia em jejum;
  - Sorologias: Anti-HBs, HBsAg e Anti-HCV;
  - EAS;
  - VDRL.
- XX. Cópia do cartão de vacina e cópia da carteira de vacina do Gov (Meu SUS digital) (vacinas atualizadas: Hepatite - 3 dose, Tríplice viral, Dt - 3 dose, Febre amarela - 1 dose, Influenza - dose anual, COVID – 02 doses.)
- XXI. Declaração de Parentesco, datada e assinada;
- XXII. Declaração de Bens e Valores ou IRRF;
- XXIII. Declaração para investidura em cargo público, datada e assinada;
- XXIV. Declaração de não ter sofrido penalidades no âmbito do município de Cuiabá, datada e assinada;
- XXV. Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada ou incompatível com o exercício de sua função, datada e assinada, datada e assinada;
- XXVI. Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- XXVII. Diploma de Graduação (frente e verso) ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, desde que emitido há no máximo 12 meses.

**Parágrafo único.** Os convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da expressa no Art. 2º, para estarem apresentando presencialmente ou inserindo a documentação necessária requisitada dentro do Protocolo Virtual SIGED, através do link [diretohttps://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/servico\\_resumido.aspx?cod\\_assunto\\_documento\\_tipo=487](https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/servico_resumido.aspx?cod_assunto_documento_tipo=487) ou comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas. Ultrapassado este prazo, aqueles que não realizarem a inserção ou apresentação dos documentos serão automaticamente eliminados do certame, podendo a Administração Pública chamar os candidatos subsequentes, conforme necessidade para a prestação do serviço público.

**Art. 3º** - Todos os documentos, assim como o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e respectivos exames, são de inteira responsabilidade do convocado;

**Art. 4º** - O (a) candidato (a) deverá apresentar-se na unidade designada pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá para início das atividades no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Ultrapassado esse prazo, o não início das atividades implicará eliminação automática do certame, podendo a Administração Pública convocar candidatos subsequentes, conforme a necessidade da prestação do serviço público.

**Art. 5º** - Caso haja dúvidas, os convocados neste edital poderão entrar em contato pelo número de telefone 65 99201-9514.

**Art. 6º** - A Administração Pública somente procederá à celebração do contrato temporário com os convocados que inserirem ou apresentarem todos os documentos exigidos, sem pendências, dentro do prazo fixado em parágrafo único.

**Art. 7º** - Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2026.

**DEISI DE CASSIA BOCALON MAIA**

Secretária Municipal de Saúde

**Câmara Municipal de Cuiabá**

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Portarias**

**REPUBLICA-SE POR ERRO MATERIAL**

**PORTARIA Nº. 366/2026**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Retificar a Portaria n.º 285/2026 de 07/05/2026, que concedeu 2 (duas) folgas eleitorais ao servidor William Gonçalves da Silva Petrazzini:**

onde se lê:

**"que serão usufruídas nos dias 03 e 08 de junho de 2026",**

leia-se:

**"que serão usufruídas nos dias 03 e 05 de junho de 2026".**

**Art. 2º** Mantendo-se as demais disposições.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 17 DE JUNHO DE 2026.

**VEREADORA PAULA PINTO CALIL**

PRESIDENTE

**REPUBLICA-SE POR ERRO MATERIAL**

**PORTARIA Nº 367/2026**

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ NO DIA 19 DE JUNHO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuiabá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício da função administrativa interna da Casa, RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido, excepcionalmente, que o expediente administrativo da Câmara Municipal de Cuiabá, no dia 19 de junho de 2026 (sexta-feira), será realizado das 7h30 às 16h00.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá/MT, 18 de abril de 2026.

**VEREADORA PAULA CALIL**

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

### Secretaria Municipal de Economia

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT  
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá  
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!  
Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;

"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta flâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,

Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto  
Teu céu da fé tem a cor  
Da aurora o lindo rubor;  
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;

Recendes qual um rosal,  
Enterneces corações,  
Ergues a Deus orações,  
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;

Tens beleza sem rival  
Cultuas sempre o valor  
Do bravo descobridor  
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;